



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
REITORIA – PROEXT – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PROJETOS E BOLSAS DE EXTENSÃO – PIPBEX  
Edital PROEXT Nº 47/2017 26 de Julho de 2017

### RETIFICAÇÃO 07

Onde se lê:

#### 9. Critérios de Análise:

A nota final do projeto será uma média ponderada, considerando a seguinte fórmula:

$$NF = [(AFP/10)X7 + COX2 + CREX1]/10$$

Nota final (NF):

AFP: Avaliação do Projeto, com Peso 7,0;

CO: currículo do orientador, com Peso 2,0;

CRE: Coeficiente de Rendimento Escolar do aluno, com peso 1,0.

9.1. A Avaliação do Projeto deverá receber uma nota de 1 a 10, considerando os seguintes critérios:

- 9.1.1. Ter clara ação extensionista – 1 a 10;
- 9.1.2. Detalhamento das ações previstas no projeto – 1 a 10;
- 9.1.3. Maior abrangência das ações na comunidade – 1 a 10;
- 9.1.4. Maior envolvimento do bolsista nas ações do projeto – 1 a 10.
- 9.1.5. Capacidade de continuação da atividade após a realização do PIPBEX ou possibilidade de transferência de tecnologia para a comunidade externa – 1 a 10;
- 9.1.6. Formação acadêmica do orientador na área do projeto – 1 a 10;
- 9.1.7. Estruturação: compatibilidade entre objetivo geral e objetivos específicos; coerência entre objetivos e metas, adequação metodológica, interdisciplinaridade – 1 a 10;
- 9.1.8. Geração de oportunidades de emprego e renda – 1 a 10;
- 9.1.9. Relevância na formação discente: compatibilidade com o curso e contribuição à sua formação técnico-científica, pessoal e social – 1 a 10;
- 9.1.10. Previsão de publicação e outras produções: boletins técnicos, cartilhas, arquivos de áudio e vídeos, etc. – 1 a 10.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
REITORIA – PROEXT – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leia-se:

9. Critérios de Análise:

A nota final do projeto será uma média ponderada, considerando a seguinte fórmula:

$$NF=(AFxP7 + COx2 + CREx1)/10$$

Nota final (NF):

AFP: Avaliação do Projeto, com Peso 7,0;

CO: currículo do orientador, com Peso 2,0;

CRE: Coeficiente de Rendimento Escolar do aluno, com peso 1,0.

9.1. A Avaliação do Projeto deverá receber uma nota de 1 a 10, considerando os seguintes critérios:

9.1.1. Ter clara ação extensionista –1 a10;

9.1.2. Detalhamento das ações previstas no projeto – 1 a 10;

9.1.3. Maior abrangência das ações na comunidade – 1 a10;

9.1.4. Maior envolvimento do bolsista nas ações do projeto – 1 a 10.

9.1.5. Capacidade de continuação da atividade após a realização do PIPEx ou possibilidade de transferência de tecnologia para a comunidade externa –1 a 10;

9.1.6. Estruturação: compatibilidade entre objetivo geral e objetivos específicos; coerência entre objetivos e metas, adequação metodológica, interdisciplinaridade – 1 a 10;

9.1.7. Geração de oportunidades de emprego e renda – 1 a 10;

9.1.8. Relevância na formação discente: compatibilidade com o curso e contribuição à sua formação técnico-científica, pessoal e social – 1 a 10;

9.1.9. Previsão de publicação e outras produções: boletins técnicos, cartilhas, arquivos de áudio e vídeos, etc. – 1 a 10.

**Ricardo Barbosa Bitencourt**  
Pró-reitor de Extensão e Cultura